



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2020.

(Da Senhora Professora Rosa Neide e dos Senhores Waldenor Pereira, Maria do Rosário, Margarida Salomão, Idilvan Alencar, Danilo Cabral, Rejane Dias, Alencar Santana Braga e outros)

Requer a instalação de Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar e promover estratégia nacional para o Retorno às Aulas e a garantia do direito à educação em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19), envolvendo a participação da União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, consoante com o artigo 38, c/c o artigo 117, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Temporária Externa, sem ônus para a Câmara dos Deputados, destinada a acompanhar e promover estratégia nacional para o Retorno às Aulas e a garantia do direito à educação em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19), envolvendo a participação da União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Externa, que ora solicitamos a instalação, tem por base o estado de alerta em que se encontra todo o planeta por conta do surto de Covid-19, com fortes repercussões na vida da sociedade em geral e, portanto, com graves impactos na garantia do direito à educação e do acesso com qualidade, para todos e cada um.

O nosso país, de dimensões continentais e enormes desigualdades é, também, marcado por enormes diferenças em termos de capacidades institucionais e de gestão por parte dos governos subnacionais, muitos dos quais com enormes dificuldades para garantir a manutenção de vínculos com crianças, estudantes, professores, pais, mães e responsáveis durante esta pandemia e em decorrência de suas consequências.

Além disso, são desiguais as condições de vida, as condições técnicas e tecnológicas disponíveis e há, também, limites quanto à





CÂMARA DOS DEPUTADOS

formação dos nossos professores e demais profissionais da educação, historicamente desassistidos em termos de formação adequada. Portanto, não podemos tratar a condução da política educacional e a oferta escolar e universitária de forma desarticulada, burocrática e simplista nesta conjuntura.

30% dos domicílios no Brasil não têm acesso à internet. Professores não recebem remuneração justa e digna e são submetidos à condições surpreendentes e insalubres de trabalho, muitas vezes sem uma formação compatível às exigências atuais e suas complexidade, uma formação insuficiente. Faltam equipamentos tecnológicos, mas não só. A alimentação é um grave problema nestes tempos e persiste uma realidade de condições precárias de saneamento básico, nas escolas, institutos federais e universidades e nas casas. Todas estas barreiras, tanto para educação presencial, como para a recomendável manutenção de vínculos durante a pandemia pela via da "educação remota". Ademais, a desigualdade entre crianças e estudantes é absurda e as oportunidades são desiguais: muitos não dispõem de mesa, iluminação, silêncio em um ambiente adequado, apoio pedagógico e acompanhamento escolar, boa conexão ou, sequer, equipamentos adequados.

Soluções improvisadas e limitadas, deste modo, não são capazes de garantir o direito de aprendizagem, ao contrário, podem aprofundar uma oferta desigual e limitar, ainda mais, oportunidades educativas.

É fundamental, portanto, que o Poder Público envie os esforços necessários para construir uma efetiva, dialogada e pactuada estratégia para o Retorno às Aulas no âmbito do enfrentamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), envolvendo a participação da União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Estratégia que deve ter como horizonte a garantia do direito à educação para todos e todas, independentemente do lugar de nascimento ou moradia do estudante brasileiro.

Com o debate envolvendo especialistas, entidades de representação das categorias da educação e movimento estudantil, precisamos discutir quando e em que condições deve haver retorno às aulas; quem (e sobre que referências) decidirá se é seguro reabrir uma escola, além de discutir quais os tempos e modulações e se todos devem voltar ao mesmo tempo às atividades. Além disso, pensando nas "ondas" de contágio, é fundamental questionar se as





CÂMARA DOS DEPUTADOS

instituições educativas disporão de máscaras, álcool gel, entre outros equipamentos e insumos protetivos, testes, além da necessária preparação e disponibilidade de informação e orientação para os casos de alunos com sintomas ou contaminados.

A política e as diretrizes para a reorganização dos calendários, dos processos de reposição e de recuperação das aprendizagens também devem ser discutidas e encaminhadas com base na ciência e no conhecimento pedagógico.

Além de promover uma arena pública de acompanhamento, discussão e deliberação, que pode contribuir para orientar boas decisões, autônomas e articuladas, pelos entes federativos, importa verificar, ainda, quais medidas vêm sendo adotadas em outros países para a retomada do ensino, princípio elementar para alinhar propostas equilibradas para este momento de pandemia e pós-pandemia.

Por meio do exercício da articulação federativa, do diálogo e da pactuação, avaliamos que a Câmara dos Deputados, dialogando de forma intersetorial e com as forças vivas da sociedade, pode contribuir para um amplo processo nacional de coordenação das estratégias para assegurar o direito à educação com qualidade.

Em razão das enormes dificuldades e em função da necessidade de empreendermos esforços conjuntos e dialogados que envolvam dirigentes de educação, educadores, pesquisadores, pais, mães e responsáveis, estudantes, é que solicitamos a instalação desta Comissão Externa com a maior brevidade possível.

Certos do atendimento da demanda registramos nossos agradecimentos.

Sala das Sessões, em de maio de 2020.

WALDENOR PEREIRA
DEPUTADO FEDERAL

PROFESSORA ROSA NEIDE
DEPUTADA FEDERAL

IDILVAN ALENCAR
DEPUTADO FEDERAL

MARIA DO ROSÁRIO
DEPUTADA FEDERAL

DANILO CABRAL
DEPUTADO FEDERAL

MARGARIDA SALOMÃO
DEPUTADA FEDERAL





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ZECA DIRCEU
DEPUTADO FEDERAL

REJANE DIAS
DEPUTADA FEDERAL

PEDRO UCZAI
DEPUTADO FEDERAL

ALICE PORTUGAL
DEPUTADA FEDERAL

ALENCAR SANTANA BRAGA
DEPUTADO FEDERAL

ROGERIO CORREIA
DEPUTADO FEDERAL

Documento eletrônico assinado por Professora Rosa Neide (PT/MT), através do ponto SDR_56408,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.

